



ESTADO DO CEARÁ - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE TIANGUÁ-CE
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DO FÔRO
Fôrum Des. Valter Nogueira e Vasconcelos
Avenida Moisés Moita - Bairro Córrego - Tianguá
CEP 62.320-000 - Fone (FAX) 0xx(88) 3671.3494

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

Certidão Judicial N.º: 2023072806010.

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao **Polo Passivo**, dos processos de **Natureza Criminal, do Júri, de Tráfico de Drogas, de Execução Penal, de Trânsito**, distribuídos aos **Feito Criminais**, para a Secretaria da: **VARA ÚNICA CRIMINAL**, desta Comarca, verificou, **NÃO CONSTAR AÇÃO**, em andamento, em nome de: **FRANCISCO JURANDIR DE QUEIROZ JUNIOR**, portador(a) do CPF: **nº.054.731.413-23**, filho:(a) de: **FRANCISCA SOLANGE LOPES GALDINO** e **FRANCISCO JURANDIR DE QUEIROZ**.

CERTIFICA que, tendo em vista a vedação constante na Lei nº. 8.069/90, **esta certidão não inclui eventuais atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes.**

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é **válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.**

O referido é verdade e dou fé.
Tianguá-CE, 24/07/2023. às 10:05hs.
Usuário: Claudete Soares Tomaz.
Matricula TJCE: 40860.

OBSERVAÇÕES:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;
- c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente; e
- d) esta certidão, expedida nos termos da Resolução nº. 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA JUNTO AO TRE E NATURALIZAÇÃO.**